

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR(A) BOLSISTA DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROJETO APROVADO NO EDITAL CAPES N. 12/2021

### RETIFICADO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Coordenação do Projeto "Impactos da pandemia do Covid-19 no acesso ao aborto legal por meninas e mulheres usuárias do SUS: avaliação diagnóstica e estratégias de atuação na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos", aprovado pela CAPES no Edital n. 12/2021 (Edital de Seleção Emergencial IV - Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - "Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Impactos Da Pandemia") e desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da UFPR da Clínica de Direitos Humanos (CDH | UFPR), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Edital n. 12/2021 e as Portarias n. 076/2010 e 086/2013 - CAPES, resolve **PRORROGAR** as inscrições para bolsistas de mestrado e doutorado, com alteração dos artigos 9º e 16 (cronograma), nos termos seguintes.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Trata-se de edital público de seleção para preenchimento de vaga para pesquisadores(as) bolsistas em nível de mestrado e doutorado para atividade específica desse Projeto aprovado pela CAPES no Edital n. 12/2021 (Edital de Seleção Emergencial IV - Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias - "Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Impactos Da Pandemia").

**Art. 2º** O presente edital está vinculado especificamente ao Projeto intitulado "Impactos da pandemia do Covid-19 no acesso ao aborto legal por meninas e mulheres usuárias do SUS: avaliação diagnóstica e estratégias de atuação na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos", desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da UFPR e coordenado pela Professora Dra. Taysa Schiocchet.

**Art. 3º** O objetivo geral do Projeto consiste em produzir diagnóstico nacional dos impactos da pandemia do Covid-19 no acesso e obstáculos ao exercício de direitos sexuais e reprodutivos, especialmente o aborto legal, articulado a ações de advocacy e litigância estratégica.

**Parágrafo único.** O resumo do projeto pode ser acessado pelo seguinte link <https://bit.ly/3GixVgZ>.

**Art. 4º** Este Projeto inclui os seguintes Programas de Pós-Graduação e respectivos(as) docentes vinculados(as):

- I – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPR), Profa. Dra. Taysa Schiocchet (coordenadora geral do Projeto);
- II – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (UFPR), Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli;
- III – Programa de Pós-Graduação em Programa Saúde da Família (UFMS), Profa. Dra. Mara Lisiane de Moraes dos Santos;
- IV – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFBA), Profas. Dras. Amanda Souza Barbosa e Monica Neves Aguiar Da Silva;
- V – Programa de Pós-Graduação em Direito (UFPA), Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza;
- VI – Programa de Pós-Graduação em Direito (Faculdades POSITIVO), Prof. Dr. Anderson Marcos dos Santos.

**Parágrafo único** Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá comprovar matrícula nos Programas de Pós-Graduação elencados neste artigo, até o momento de implementação das bolsas.

## VAGAS

**Art. 5º** Considerando sua vigência, o Projeto possui as seguintes vagas, no total:

- I – 4 (duas) bolsas de mestrado com 24 meses de duração cada;
- II – 3 (três) bolsas de doutorado com 36 meses de duração cada;
- III – 3 (três) bolsas de pós-doutorado com 12 meses duração cada.

**Art. 6º** As bolsas serão implementadas conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSAS IMPLEMENTADAS SEGUNDO A VIGÊNCIA DO PROJETO		
		2022	2023	2024
Mestrado	24 meses	2 bolsas	2 bolsas	-
Doutorado	36 meses	3 bolsas	-	-
Pós-Doutorado	12 meses	1 bolsa	1 bolsa	1 bolsa

**Art. 7º** A seleção deste edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, referentes ao primeiro ano de vigência do Projeto (2022):

- I – 2 (duas) bolsas de mestrado com 24 meses de duração;
- II – 3 (três) bolsas de doutorado com 36 meses de duração;

**Parágrafo único.** A coordenação deste Projeto poderá chamar candidato(a) classificado(a) nas vagas de mestrado para ocupar aquelas que terão vigência do segundo ano do Projeto (2023), conforme interesse, disponibilidade e continuidade dos requisitos exigidos neste Edital.

## INSCRIÇÕES, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 8º** São requisitos obrigatórios para candidatura:

- I – Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação elencados no art. 4º deste edital;
- II – ter disponibilidade para dedicação exclusiva ao Projeto durante o período de vigência da bolsa;
- III – não estar recebendo bolsa de outra natureza, não possuir ou estar licenciado de vínculo empregatício enquanto for bolsista.

**Parágrafo único.** Considerando os objetivos do projeto, é desejável que o(a) candidato(a) apresente (ou se interesse em desenvolver) as seguintes competências e habilidades:

- I – Manejo de metodologias para revisão de literatura, pesquisa documental e de campo (empírica);
- II – manejo de *softwares* acadêmicos para organização de referências bibliográficas e para análise de dados qualitativos e métodos mistos de pesquisa;
- III – experiência em organização de eventos;
- IV – experiência em estratégias de *advocacy* ou trabalho com movimentos sociais;
- V – familiaridade com estratégias de comunicação focadas em plataformas digitais incluindo produção de conteúdo audiovisual.
- VI – experiência de gestão ou de participação efetiva como pesquisador(a) em projetos de pesquisa com financiamento, público ou privado, de médio ou grande porte e com impacto social.

**Art. 9º** As inscrições para o processo de seleção serão recebidas em meio eletrônico e devem ser realizadas impreterivelmente entre **25 de maio à 05 25 de junho de 2022, 23h59m**, em fluxo contínuo.

**Art. 10** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/w6uewANccehQK7Za9> com os seguintes documentos em formato .pdf com o nome do(a) candidato(a):

- I – Projeto de dissertação ou de tese conforme o caso;
- II – Carta de Motivação do(a) candidato(a), de até 01 (uma) página, na qual expõe os motivos pelos quais deseja concorrer à vaga, bem como explicita sua trajetória acadêmica e aderência com o tema do projeto;
- III – Carta de Indicação, de docente, de pesquisador(a) ou de gestor(a) de projetos acadêmicos que descreva o vínculo com o(a) candidato(a) e ateste a experiência e as competências do(a) mesmo(a) em atividades acadêmicas, especialmente aquelas que se relacionem com as competências e habilidades elencadas no parágrafo único, do art. 8º deste Edital.
- IV – Arquivo do Currículo Lattes atualizado;

V – Termo de Compromisso de bolsista (CAPES), o qual deverá ser devidamente preenchido, impresso, assinado e digitalizado para envio, conforme Anexo I (para candidatos(as) às vagas de mestrado) e Anexo II (para candidatos(as) às vagas de doutorado).

VI – Termo de Responsabilidade com as atividades do Projeto, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e digitalizado para envio, conforme Anexo III.

**Art. 11** Os critérios de seleção consistirão em:

- I – Avaliação do Projeto, da Carta de Motivação e da Carta de Indicação (caráter eliminatório);
- II – Avaliação do Curriculum Lattes (caráter eliminatório);
- III – Entrevista (caráter classificatório).

§1º O Projeto, a Carta de Motivação, a Carta de Indicação e o Curriculum Lattes tem o objetivo de avaliar as habilidades de metodologia em pesquisa, a intencionalidade e a demonstração de aptidão do(a) candidato(a) a participar do Projeto, em especial por meio da sua trajetória acadêmica.

§2º Na entrevista serão avaliados critérios como a desenvoltura do(a) candidato(a), disponibilidade e interesse para participar do Projeto, entre outros considerados necessários pela equipe de seleção responsável.

§ 3º Os(As) candidatos(as), poderão ser chamados(as) para entrevista conforme fluxo de inscrições.

§ 4º O não comparecimento para entrevista implicará imediata eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

## VALOR DAS BOLSAS

**Art. 12** O valor das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013.

**Parágrafo único.** A implementação das bolsas depende de trâmites e liberações junto ao órgão de fomento (CAPES).

## OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

**Art. 13** Do(a) bolsista exige-se:

- I – Elaboração de Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto, que será submetido à CAPES anualmente;
- II – elaboração de Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva

bolsa;

III – dedicação a todas as atividades do projeto;

IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital 12/2021, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

V – a confidencialidade de todas as informações, documentos, dados coletados, relatórios com resultados do Projeto.

**Art. 14** É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela Capes.

**Art. 15** Durante o período de vigência da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

I – Participar dos seminários dos grupos de pesquisa ao qual será vinculado o Projeto;

II – participar das atividades de pesquisa conforme seu plano de trabalho e o cronograma de atividades do Projeto.

III – publicar, durante o período de vigência da bolsa, em conjunto com a coordenadora e demais professores(as) vinculados ao projeto, no mínimo um artigo por ano em revistas classificadas entre os estratos qualis A1 e B1.

IV – comprometer-se com a gestão, organização e elaboração de todos os produtos que serão entregues pelo Projeto.

V – comparecer às reuniões, incluindo as presenciais em Curitiba – PR, designadas pela coordenação do Projeto, ou justificar a ausências por escrito quando não puder comparecer;

VI – participar dos eventos, inclusive presenciais, organizados pela CDH | UFPR e demais PPGs parceiros no âmbito deste Projeto ou justificar as ausências quando não puder comparecer;

VII – realizar as **atividades** de pesquisa, extensão, executivas e de gestão de projetos, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projeto.

## CRONOGRAMA

**Art. 16** Os prazos e as datas estabelecidos ou decorrentes deste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	25/05/2022
Período de inscrições	De 25/05 a <del>05/06/2022</del> 25/06/2022 (23h59)

Entrevistas	De 26/05 a <del>10/06/2022</del> 30/06/2022 (Conforme fluxo das inscrições)
Resultado final	<del>15/06/2022</del> 01/07/2022
Entrega de documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	<del>De 15 a 24/06/2022</del> De 02 a 05/07/2022
Implementação das bolsas	<del>De 01 a 30/07/2022</del> De 05 a Até 30/07/2022

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Os resultados serão divulgados via e-mail e pelo Instagram da Clínica de Direitos Humanos (@cdhufpr) e nos canais de comunicação dos PPGs envolvidos no Projeto.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

**Art. 19** Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: contato.cdhufr@gmail.com, assunto "Aborto Legal – Impactos da Pandemia".

Curitiba, 25 de maio de 2022.



**Taysa Schiocchet**

Coordenadora do Projeto (CAPES PDPG – Impactos da pandemia)  
Professora Adjunta de Teoria do Direito e Direitos Humanos  
Líder da Clínica de Direitos Humanos | Faculdade de Direito  
Universidade Federal do Paraná | UFPR  
[taysa\\_sc@hotmail.com](mailto:taysa_sc@hotmail.com)

**ANEXO I**  
**Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – IMPACTOS DA PANDEMIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO (Mestrado)**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do documento (CPF ou DOCUMENTO ESTRANGEIRO) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e vinculado ao Projeto nº \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – Impactos da Pandemia, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. **Estar ciente do tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010, especialmente seu §1º, do art. 10;**
  - a. “§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro”;
9. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
10. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
11. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
12. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
13. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;
14. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – IMPACTOS DA PANDEMIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO (Doutorado)**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do documento (CPF ou DOCUMENTO ESTRANGEIRO) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e vinculado ao Projeto nº \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital CAPES Nº 12/2021 PDPG – Impactos da Pandemia, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo à bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
9. Elaborar o "Relatório de Atividades do Bolsista" (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Coordenador do Projeto;
10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
11. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
12. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;
13. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DO BOLSISTA**  
**PROJETO IMPACTOS DA PANDEMIA (EDITAL N. 12/2021)**

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **comprometo-me**, na qualidade de Bolsista no Projeto “Impactos da pandemia do Covid-19 no acesso ao aborto legal por meninas e mulheres usuárias do SUS: avaliação diagnóstica e estratégias de atuação na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos” aprovado pelo **Edital CAPES n. 12/2021**, desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da UFPR e demais Programas de Pós-Graduação parceiro, e coordenado pela Professora Dra. Taysa Schiocchet, a desenvolver projetos dentro dos cronogramas fixados pela Coordenadora, assumindo as seguintes obrigações:

- a. Realizar as **atividades** de pesquisa, extensão, executivas e de gestão de projetos, de acordo com as orientações da Coordenadora do Projeto;
- b. Comparecer às **reuniões**, inclusive presenciais, designadas e justificar minhas ausências por escrito quando não puder comparecer, no limite de 4 reuniões/ano;
- c. Participar dos **eventos**, inclusive presenciais, **organizados** pela CDH | UFPR e/ou pelos demais PPGs parceiros no âmbito deste Projeto ou justificar minhas ausências quando não puder comparecer;
- d. Guardar **confidencialidade** de todas as informações, documentos, coleta de dados empíricos, de Relatórios com resultados do Projeto, sob as penas da lei;
- e. Comprometer-se com a gestão, organização e elaboração de todos os produtos que serão entregues pelo Projeto.
- f. Apresentar e enviar à publicação em revista científica o resultado das atividades realizadas, sob orientação da Profa. Taysa Schiocchet, na forma de um **artigo científico**, no mínimo de um por ano de vigência do Projeto.
- g. Apresentar comprovante de matrícula nos PPGs vinculados ao Projeto durante todos os semestres de vigência da bolsa.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura